

Servidor: JOSÉ IVO SILVA OLIVEIRA
Órgão: POLÍCIA MILITAR
Cargo: 3º SARGENTO
Matrícula: 5698405/1
Valor dos proventos: R\$ 2.077,40
Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

Secretaria de Estado
da Fazenda

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591001**
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0335-4 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
DOCUMENTOS
01 – Notas Fiscais de Entradas
Djalma Tadeu Correa Pantoja
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Pereira & Gaia Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.115.399-0
PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção
Edital de Notificação - CEEAT IPVA/ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591208
A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192013850000030-0, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006.
CONTRIBUINTE : JOÃO LUIZ DE SOUZA
CNPJ : 212.433.102-78
Auditora Fiscal solicitante : ACIMAR G. DO NASCIMENTO SOUSA
Documento solicitado :
- DAE DO IPVA DE 2012 DO VEÍCULO PLACA JUJ 2246.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado : 01/2012 a 12/2012.
Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398551.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.
Belém-PA, 30 de Setembro de 2013.
IRENE RAIOL DOS SANTOS
Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591218
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, de SAMUEL RIBEIRO GOMES FILHO, Marinheiro Fluvial de Convés, IF nº 5095336/1, lotado na CERAT de Breves, no período de 01.08.2013 a 29.09.2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1386 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
TRANSFERIR o período de gozo de férias de ZULMA MACHADO DE DEUS, Datilógrafo, IF nº 5394830/1, lotada na CEEAT do IPVA e ITCD, de outubro/2013 para novembro/2013, referente ao exercício de 25.08.2012 a 24.08.2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1387 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1278 de 05.09.2013, pub no DOE nº 32.475 de 06.09.2013, que concedeu Licença Prêmio, no período de 01.10.2013 a 30.10.2013, ref ao triênio de 17.02.2004 a 16.02.2007, à CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Auxiliar Técnico, IF nº 5002028/1, lotada na Coordenadoria de Modernização e Gestão Fazendária.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício

PORTARIA Nº 1388 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDER à MARIA MARGARETH SOARES RODRIGUES, Auxiliar de Administração, IF nº 3248003/1, lotada na CERAT de Castanhal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2013 a 29.11.2013, correspondentes ao triênio de 01.03.1997 a 28.02.2000.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1389 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDER à MARTHA MARIA DOS SANTOS BARREIRA, Agente Administrativo, IF nº 452769/1, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 15.10.2013 a 13.12.2013, correspondentes ao triênio de 14.03.2000 a 13.03.2003.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1390 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença p/ Tratamento de Saúde, de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA GONÇALVES, Motorista, IF nº 5186340/1, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD, no período de 04.09.2013 a 02.11.2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1391 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença p/ Tratamento de Saúde, à MARIA DE JESUS BRÍGIDO NASCIMENTO THOMÁZ, Administrador, IF nº 1597/1, lotada na Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD, no período de 02.09 a 21.09.2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1392 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
TRANSFERIR o período de gozo de férias de ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contador, IF nº 32212/1, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, do período de 01.10.2013 a 30.10.2013 para o período de 18.11.2013 a 17.12.2013, referente ao exercício de 01.06.2013 a 31.05.2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1393 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, a Licença p/ Tratamento de Saúde, de LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, IF nº 31690/2, Contador, lotada na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, no período de 18.08 a 15.11.2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1396 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDER a JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Marinheiro Fluvial de Convés, IF nº 5139996/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito/UECOMT Curralinho, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 21.10.2013 a 19.12.2013, ref ao triênio de 01.08.1999 a 31.07.2002.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1397 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1347 de 13.09.2013, publicada no DOE nº 32.483 de 18.09.2013, que concedeu Licença Prêmio, no período de 01.10.2013 a 30.10.2013, referente ao triênio de 16.02.2010 a 15.02.2013, à HELENA LÚCIA ARAUJO PINHO, Administrador, IF nº 55921/1, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1398 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
TRANSFERIR o período de gozo de férias de MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS, Agente de Serviços, IF nº 2002795/3, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, do mês de outubro/2013 para o mês de dezembro/2013, referente ao exercício de 01.08.2012 a 31.07.2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1399 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDER a JUPIASSU DE JESUS RAMOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, IF nº 28371/1, lotado na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal/SAT, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2013 a 29.11.2013, correspondentes ao triênio de 02.05.1999 a 01.05.2002.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício
PORTARIA Nº 1400 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à SIMONE PONTES DE FIGUEIREDO, Auxiliar Técnico, IF nº 5144108/1, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, no período de 10.09.2013 a 13.09.2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração
(Em Exercício)
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591250**
PORTARIA Nº 1395 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1036 de 27/08/2012, publicada no D.O.E nº. 32.230 de 29/08/2012.
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora Maria Renilde Lobato Moura, Identificação Funcional nº. 05760747/1, Auxiliar Técnico, lotada na CECOMT-ITINGA, para atuar como Fiscal do Contrato

028/2013, firmado entre a SEFA e a empresa ITORORÓ PRODUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA, empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, não gaseificada, acondicionada em garrações de 20 litros.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração em exercício
**TARF - ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591401**
**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
ERRATA**
Nos Acórdãos nº 3450, 3449 e 3448 - 1a. CPJ, publicados no DOE n. 32490, de 27/09/2013,
Onde se lê: "CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO."
Leia-se: "CONSELHEIRA RELATOR A DESIGNADA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO."
**TARF ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591405**
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
SEGUNDA CÂMARA
ACORDÃO N.3706- 2a. CPJ. RECURSO N.7750 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 092004510001699-7. CONSELHEIRO RELATOR: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Há que se reformar a decisão singular quando comprovado nos autos a falta de recolhimento de ICMS, apurado mediante levantamento fiscal quantitativo de mercadorias. 3. Recurso de Ofício conhecido e parcialmente provido para manter a exigência fiscal no montante apontado na diligência. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/09/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 18/09/2013.
ACORDÃO N.3705- 2a. CPJ. RECURSO N.7754 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 372010510005986-4. CONSELHEIRO RELATOR: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A situação cadastral de Ativo Não Regular importa no recolhimento antecipado do ICMS na forma da IN 13/2005. 3. Deixar de recolher Antecipação Especial do ICMS relativa a operação interestadual de mercadorias, para fins de comercialização, no ato da entrada em território paraense, constitui infringência à legislação e sujeita o contribuinte às penalidades legais independente do imposto devido. 4. Recurso de Ofício conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/09/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 18/09/2013.
ACORDÃO N.3704- 2a. CPJ. RECURSO N.7866- DE OFÍCIO PROCESSO N. 092004730000258-9/AINF N. 032585. CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser excluído do AINF parte do crédito tributário objeto de parcelamento. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/09/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 18/09/2013.
ACORDÃO N.3703- 2a. CPJ. RECURSO N.8046 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000259-0. CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não importa em nulidade quando a descrição da ocorrência é complementada com anexos do próprio AINF e não impede o exercício da ampla defesa. Preliminar de nulidade rejeitada por unanimidade. 3. Nos termos da legislação tributária estadual, considera-se entregue pelo contribuinte os arquivos transmitidos via SINTEGRA, somente após o processamento das informações recebidas, com a comunicação pela SEFA via e-mail cadastrado do "Recibo Definitivo de Declaração SINTEGRA", nos termos do §2º, do art. 10 da IN nº 05/2003. 4. Deixar de entregar no prazo o arquivo SINTEGRA, constituiu infração à legislação tributária estadual e sujeita à penalidade legal. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/09/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 18/09/2013.
ACORDÃO N.3702- 2a. CPJ. RECURSO N.8036 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000262-0. CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não importa em nulidade quando a descrição da ocorrência é complementada com anexos do próprio AINF e não impede o exercício da ampla defesa. Preliminar de nulidade rejeitada por unanimidade. 3. Nos termos da legislação tributária estadual, considera-se entregue pelo contribuinte os arquivos transmitidos via SINTEGRA, somente após o processamento das informações recebidas, com a comunicação pela SEFA via e-mail cadastrado do "Recibo Definitivo de Declaração SINTEGRA", nos termos do §2º, do art. 10 da IN nº 05/2003. 4. Deixar de entregar no prazo o arquivo SINTEGRA, constituiu infração à legislação tributária estadual e sujeita à penalidade legal. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/09/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 18/09/2013.
ACORDÃO N.3701- 2a. CPJ. RECURSO N.7874 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 372008510001658-0. CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Transportar mercadoria desacompanhada de documentação fiscal hábil constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais, independentemente do imposto devido. 3. Recurso Voluntário